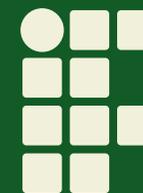


---

*RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE*  
***Auditoria Interna***

*EXERCÍCIO 2021*

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

## 1. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em cumprimento ao estabelecido nos arts. 10 e seguintes da Instrução Normativa (IN) n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCEI), e contém o relato sobre as atividades de auditoria interna governamental referentes ao exercício de 2021, realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Tem como objetivo apresentar os resultados das ações planejadas no exercício anterior e consignadas no respectivo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

## 2. Alocação efetiva da força de trabalho da UAIG

O Quadro 1 demonstra a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021, comparando horas-homem previstas e realizadas.

Quadro 1 – Descrição analítica da alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINT/2021				
ID	Tipo de serviço	Objeto auditado	HH previstas	HH realizadas
1	Outros	Acompanhamento da atuação do TCU	160	320
2	Outros	Acompanhamento da atuação da CGU	160	180
3	Outros	Elaboração do PAINT/2022	392	480
4	Outros	Elaboração do RAIN/2020	390	420
5	Outros	Atuação da UAIG – Monitoramento e contabilização de benefícios	1.024	1.315
6	Outros	Atuação da UAIG – Papéis de trabalho e normativos	532	100
7	Outros	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	160	120
8	Outros	Capacitação dos auditores	400	243
9	Outros	Reserva técnica	160	200
10	Serviço de auditoria	Boas práticas institucionais no período da pandemia de Covid-19	420	0
11	Serviço de auditoria	Governança institucional	330	600
12	Serviço de auditoria	Implantação do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE)	330	480
13	Serviço de auditoria	Infraestrutura de TI	330	600
14	Serviço de auditoria	Transparência no relacionamento com a FAIFSUL	380	480
15	Serviço de auditoria	Aplicação de penalidades (Lei n. 8.666/93)	380	0
16	Serviço de auditoria	Criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação	380	0

Fonte: elaboração própria

O Quadro 2 apresenta, sinteticamente, a distribuição da carga horária de trabalho, também em perspectiva comparada das horas-homem previstas e realizadas.

Quadro 2 – Descrição sintética da alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINTE/2021		
Atividades	HH previstas	HH realizadas
Serviços de auditoria (ID 10 a 16)	2.550	2.160
Capacitação dos auditores	400	243
Monitoramento das recomendações	1.024	1.315
Gestão e melhoria da qualidade	160	120
Gestão interna da UAIG (ID 1, 2, 3, 4 e 6)	1.634	1.500
Reserva técnica	160	200

Fonte: elaboração própria

Em relação aos serviços de auditoria a que se referem as ID 10, 15 e 16, não consta a destinação de carga horária, uma vez que não foram realizados, conforme será justificado em seção própria deste Relatório.

Ainda, atenta-se para a diferença de 390 horas-homem entre a carga horária prevista e a realizada, tendo em vista a cessão do servidor Sergio de Souza Silveira para a Gerência de Contratos e Licitações, da Diretoria de Gestão, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), ocorrida no mês de maio/2021 (Portaria de Pessoal n. 748, de 4 de maio de 2021) e a recomposição do quadro funcional da UAIG somente em agosto/2021.

### 3. Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2021

A presente seção visa a descrever, sinteticamente, os serviços de auditoria realizados durante o exercício de 2021, os quais tiveram previsão no PAINTE/2021.

O Quadro 3 apresenta o objeto de cada serviço de auditoria no ano de 2021 e sua situação ao final do exercício.

Quadro 3 – Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2021	
Serviço de auditoria	Situação
Boas práticas institucionais no período da pandemia de Covid-19	Não realizado
Governança institucional	Finalizado
Implantação do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE)	Finalizado
Infraestrutura de TI	Finalizado
Transparência no relacionamento com a FAIFSUL	Finalizado
Aplicação de penalidades (Lei n. 8.666/93)	Não realizado
Criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação	Não realizado

Fonte: relatórios de auditoria/2021

Quanto aos trabalhos previstos no PAINT/2021 e não realizados, apresenta-se as seguintes justificativas:

a) boas práticas institucionais no período da pandemia de Covid-19: o intuito do serviço era realizar um levantamento e o respectivo registro de boas práticas da instituição no combate à pandemia, tanto no âmbito interno quanto no que se refere às ações que envolvessem a comunidade. No entanto, como já havia meios de registro e de transparência em relação a essas práticas, considerou-se dispensável a realização desse serviço de auditoria. A carga horária foi alocada em outras atividades;

b) aplicação de penalidades e criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação: ambos os serviços de auditoria restaram prejudicados em razão da cessão do servidor à ANS em maio e sua substituição em agosto, conforme referido acima. Ainda que a substituição tenha ocorrido, a carga horária da nova servidora foi empregada no assessoramento dos demais membros da equipe, com o objetivo de tomar conhecimento sobre o trabalho realizado na UAIG. As duas ações foram reprogramadas no PAINT/2022.

Durante o exercício de 2021, não foram executadas auditorias sem previsão no PAINT.

## 4. Situação das recomendações emitidas pela UAIG e sistemática de monitoramento

No exercício de 2021, foram monitoradas as recomendações emitidas a partir do ano de 2017. O monitoramento, realizado em dois ciclos, abrangeu a avaliação da aderência do gestor em relação às recomendações desses exercícios.

A partir de 2021, passou-se a realizar o monitoramento das recomendações por intermédio do programa e-Aud, disponibilizado pela CGU para essa finalidade. Referida ferramenta facilitou o trabalho da UAIG e aprimorou a comunicação desta com os gestores, além de ter aperfeiçoado a organização das atividades de monitoramento, as quais, anteriormente, eram realizadas e controladas de forma manual.

Para implementar o processo, foram necessárias diversas reuniões com a equipe de auditoria e com os gestores responsáveis pelas manifestações no sistema, o que demandou uma quantidade significativa de horas-homem. Em 2022, haverá a continuidade desse processo com vistas a sua consolidação.

O Quadro 4 apresenta, de modo sintético, os resultados obtidos através do monitoramento das recomendações expedidas no decorrer dos exercícios de 2017 a 2021, que ainda não haviam sido implementadas pela gestão em anos anteriores e que foram monitoradas nos ciclos de 2021/1 e 2021/2.

Quadro 4 – Descrição sintética das recomendações monitoradas no exercício de 2021											
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas parcialmente		Implementadas		Não implementadas		Canceladas		Suspensas	
PROAP	24	0	0%	6	25%	18	75%	0	0%	0	0%
PROPESP	4	0	0%	0	0%	4	100%	0	0%	0	0%
PROGEP	18	0	0%	7	38,9%	11	61,1%	0	0%	0	0%
PROEN	7	0	0%	3	42,9%	4	57,1%	0	0%	0	0%
DDI	2	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%
DPO/DER	9	0	0%	4	44,4%	4	44,4%	1	11,2%	0	0%
GR	8	0	0%	0	0%	8	100%	0	0%	0	0%
DTI	11	0	0%	1	9,1%	10	90,9%	0	0%	0	0%
VR	2	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%
NUCOR	7	0	0%	0	0%	7	100%	0	0%	0	0%
UGI	4	0	0%	0	0%	4	100%	0	0%	0	0%
Charqueadas	4	0	0%	0	0%	3	75%	0	0%	1	25%
Passo Fundo	4	1	25%	0	0%	3	75%	0	0%	0	0%
Camaquã	4	0	0%	1	25%	3	75%	0	0%	0	0%
Sapucaia	6	0	0%	2	33,3%	4	66,7%	0	0%	0	0%
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,9%</b>	<b>24</b>	<b>21,1%</b>	<b>87</b>	<b>76,2%</b>	<b>1</b>	<b>0,9%</b>	<b>1</b>	<b>0,9%</b>

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 15 mar. 2022

Uma vez que, no monitoramento, adotou-se as categorias existentes no sistema e-Aud, é necessário esclarecer que, no Quadro 4, as recomendações não implementadas compreendem as seguintes categorias: *Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente; Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor; Não houve providência; e Sem manifestação.*

O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2021, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento.

Quadro 5 – Descrição analítica das recomendações monitoradas no exercício de 2021			
RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
005-A/2017	Câmpus Charqueadas	Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie no sentido de apurar eventual responsabilidade por prejuízo ao erário e, em caso positivo, que providencie sua recomposição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor o erário em razão do prejuízo decorrente do extravio do bem.	Suspensa
		Recomenda-se ao Diretor-geral que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral que, após a realização do inventário, adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

## [continuação]

005-B/2017	Câmpus Passo Fundo	Recomenda-se ao gestor que tome providências, através de suas comissões, no sentido de localizar os bens não encontrados ou extraviados.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se que o gestor diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor ao erário o prejuízo decorrente do extravio dos bens não localizados.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral que tome providências, através de suas comissões, para localizar os bens patrimoniais não encontrados ou extraviados.	Recomendação implementada parcialmente
		Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor o erário quanto a eventual prejuízo decorrente de extravio dos bens não localizados.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
005-C/2017	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
004/2018	NUCOR	Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da criação de estrutura institucional formal quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mapeamento do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição e da formalização de análise de riscos do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos.	Sem manifestação

[continuação]

		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação no que se refere à apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) no âmbito do Instituto.	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema CGU-PAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto.	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, quando da ciência de irregularidade no serviço público.	Sem manifestação
005/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraorçamentários.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
007/2018	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

008-A/2018	Câmpus Camaquã	Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que providencie a identificação dos bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que realize a distribuição das cargas patrimoniais do câmpus entre os setores e respectivos detentores de CDs, FGs e FCCs.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que incorpore ao patrimônio do câmpus os bens recebidos através de doação, cessão ou permuta, dando cumprimento ao item 6.3 da IN SEDAP n. 205/88.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
009/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que proponha normas e controles internos, promova a orientação e exerça a supervisão do processo de arrecadação de receitas no âmbito da instituição, observando a atribuição sistêmica do órgão.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova o mapeamento do processo de ingresso de receitas próprias no âmbito da instituição, de modo a identificar os riscos que lhe são inerentes, gerenciá-los e tratá-los.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que avalie, junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles e/ou ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles, a pertinência de inserir o processo de arrecadação de receitas dentre aqueles sobre os quais a instituição atuará na implementação da gestão de riscos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que supervisione, no exercício das atribuições sistêmicas que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFSul, a aferição das contas da relação comercial pretérita entre o Câmpus Pelotas – Visconde da Graça e a Cooperativa Sul-rio-grandense de Laticínios Ltda, através de diligências e medidas de correção, se necessário, conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que supervisione, no exercício das atribuições sistêmicas que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFSul, o planejamento e a execução do processo licitatório para a destinação dos excedentes de produção didática do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que providencie a apuração de eventuais responsabilidades na aquisição de bens sem a correspondente licitação ou equivalente e a consequente realização de despesa sem prévio empenho, no âmbito da relação comercial pretérita entre o IFSul e a Cooperativa Sul-Rio-Grandense de Laticínios Ltda., conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralegais.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
010/2018	PROGEP	<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que elabore o plano anual das necessidades de capacitação em observância ao interesse institucional, de acordo com as prioridades estabelecidas no levantamento anual de capacitação docente.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie junto a CPPD para que proceda sua manifestação sobre os pleitos de capacitação de servidores docentes em observância ao plano anual das necessidades de capacitação.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>

[continuação]

		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar levantamento anual das necessidades de capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de determinar o ajuste das planilhas de controle utilizadas pela CODEPE, de modo que as informações contidas sejam exatas.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de propor o ajuste dos fluxos dos projetos, de modo que a numeração seja coordenada pela CODEPE para evitar repetição da numeração dos projetos.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar o acompanhamento efetivo de frequência e a comprovação de conclusão dos projetos de capacitação.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar a gestão de riscos que contemple o teste dos controles internos em relação à capacitação dos servidores do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar seminários de sensibilização para gestores e servidores de modo que a informação sobre o levantamento das necessidades de capacitação atinja maior número de servidores.	Recomendação implementada
011/2018	DDI	Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional a realização de diligências no sentido de promover a atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional que realize análise e avaliação fundamentada sobre a formalização e publicação, no portal eletrônico, de gestão de riscos inerentes à missão da Diretoria; ou que inclua essa análise e avaliação dos riscos da Diretoria na gestão de riscos inerentes à missão do IFSul (como um todo), a ser elaborada pelo CGRC.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

004/2019	PROEN	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a normatização institucional para estabelecer ou consolidar políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a realização de levantamento sistêmico das necessidades dos processos de formação com vistas ao desenvolvimento de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla divulgação de edital, de fluxo contínuo ou periódico, para favorecer a expansão do uso das tecnologias educacionais produzidas no âmbito do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla divulgação de informativo periódico ou similar, para a divulgação de atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova o desenvolvimento e a expansão de atividades e de cursos em plataformas tais como massive open online courses (MOOC), potencializando recursos para a produção de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul.	Recomendação implementada
005/2019	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que finalize a elaboração do Manual de Gestão de Contratos, considerando as fragilidades apontadas neste Relatório, as quais devem ser tratadas por meio de controles internos que visem a mitigar as constatações.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que divulgue amplamente, aos câmpus e à Reitoria do IFSul, o Manual de Gestão de Contratos, e que realize a supervisão de sua aplicação mediante teste a ser realizado sobre as contratações.	Não houve providência

[continuação]

	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que, dentro de suas prerrogativas, envie esforços prioritários a fim de promover a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e na fiscalização técnica dos contratos na Reitoria e, também, sensibilize os Diretores-gerais de câmpus sobre a necessidade de capacitar suas equipes de gestão e fiscalização técnica dos contratos, evitando, assim, prejuízos financeiros à administração, decorrentes de falhas como as que foram evidenciadas neste Relatório.</p>	Não houve providência
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que elabore instrumentos de controle interno que garantam a comprovação efetiva da fiscalização técnica sobre a execução dos serviços contratados.</p>	Recomendação implementada
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos.</p>	Não houve providência
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que oriente formalmente e com declaração expressa de ciência, no âmbito do IFSul, os fiscais técnicos dos contratos sobre o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 47, da IN MPDG n. 05/2017.</p>	Recomendação implementada
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine o levantamento de eventuais prejuízos ao erário decorrentes das falhas evidenciadas e que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte da fiscalização técnica do contrato.</p>	Não houve providência
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que oriente formalmente e com declaração expressa de ciência os fiscais técnicos dos contratos sobre o disposto nos arts. 47 e 48 da IN MPDG n. 05/2017.</p>	Recomendação implementada
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine o levantamento de eventuais prejuízos ao erário decorrentes das falhas evidenciadas e que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte da fiscalização técnica do contrato.</p>	Não houve providência

[continuação]

		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que oriente formalmente e com declaração expressa de ciência os fiscais técnicos dos contratos no âmbito do IFSul sobre o disposto nos arts. 47 e 48 da IN MPDG n. 05/2017.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que oriente aos gestores administrativos dos contratos, no âmbito do IFSul, para que se abstenham de tramitar notas fiscais que apresentem inconsistência de informações nos documentos que embasam o pagamento a fornecedores.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usu-ários de serviços contratados no âmbito do IFSul.	Não houve providência
006/2019	DPO/DER	Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que diligencie no sentido de emitir ordens de abastecimento ou outro meio de autorização para abastecimento de modo que o quantitativo de litros a serem abastecidos seja estabelecido pelo gerenciador da tarefa, evitando exceções.	Cancelada
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que diligencie no sentido de estabelecer controles internos eficientes que permitam verificar o consumo de combustíveis e agir tempestivamente de modo a evitar desperdícios, desvios ou fraudes.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que diligencie no sentido de estabelecer procedimentos que permitam verificar, no SUAP, o correto lançamento dos valores das notas fiscais de peças e serviços de acordo com as ordens de serviços emitidas e autorizadas.	Recomendação implementada

[continuação]

	<p>Recomenda-se ao Diretor Executivo da Reitoria que determi-ne a abertura de processo administrativo no SUAP para pro-mover o levantamento das notas fiscais emitidas pelo fornecedor e para verificar os valores pagos em relação às peças e os valores orçados pela Instituição durante a execução contratual e, ainda, adote providências no sentido de recompor o erário em relação às diferenças pagas a maior, junto à empresa prestadora de serviços. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte dos servidores que deram causa a danos ao erário.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que oriente os gestores do DEMAR e da COGFL para que se abstenham de tramitar notas fiscais que apresentem valores de peças sem a devida confirmação do menor valor de mercado e a respectiva autorização de execução dos serviços, conforme estabele-ce o edital de licitação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
	<p>Recomenda-se ao Diretor Executivo da Reitoria que envide esforços no sentido de estabelecer controles internos que per-mitam registrar com exatidão as viagens realizadas no sistema e o correto arquivamento dos formulários de requisição de transporte em ordem cronológica.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que determine a realização dos registros de utilização de veículos oficiais integrantes da frota da Reitoria exclusivamente no SUAP.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
	<p>Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que revise suas competências regimentais junto a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, de modo que inclua aquelas de caráter sistêmico em relação à gestão da frota do IFSul.</p>	<p>Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor</p>
	<p>Recomenda-se ao Diretor de Projetos e Obras que, ao concluir o ajuste regimental, normatize os controles internos sobre a manutenção veicular e o consumo de combustíveis conforme estabelece o Anexo II da Instrução Normativa (IN) n. 3/2008-SLTI/MPOG.</p>	<p>Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor</p>

## [continuação]

006-A/2019	Câmpus Sapucaia do Sul	Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que diligencie no sentido de emitir ordens de abastecimento ou outro meio de autorização para abastecimento de modo que o quantitativo de litros a serem abastecidos seja estabelecido pelo gerenciador da tarefa, sem exceções.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine a emissão de ordens de serviço solicitando à contratada um orçamento de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados em observância as cláusulas contratuais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine aos Chefes do DELOG e do DEAP que realizem pesquisas de preço das peças de veículos nos moldes do que estabelece a IN n. 03/2017.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que se abstenha de tramitar notas fiscais que apresentem valores de peças sem a devida confirmação do menor valor, a aplicação do desconto ofertado e a respectiva autorização de execução dos serviços, conforme estabelecem o edital e o contrato.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que envide esforços no sentido de estabelecer controles internos que permitam registrar com exatidão as viagens realizadas no sistema e o correto arquivamento dos formulários de requisição de transporte em ordem cronológica.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine formalmente aos servidores da unidade, o preenchimento das informações contidas nos talões de utilização de veículos oficiais e que promova a migração para o SUAP.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
007/2019	Gabinete do Reitor	Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a elaboração e publicação de mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a análise e avaliação fundamentada acerca da elaboração e da publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou da abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Instituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização, referente à comunicação social institucional, de levantamento das necessidades específicas de capacitação da área auditada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
008/2019	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

004/2020	PROGEP	<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que proponha ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova a normatização institucional específica sobre o processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul, se necessário em conjunto com o Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, sendo avaliada a possibilidade de a posse de novos servidores ser efetuada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, independentemente do câmpus onde entrará em exercício.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da referida Pró-reitoria no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão, especialmente no que se refere à entrega de documentos para ingresso de novos servidores.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>

[continuação]

		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de desligamento de servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da referida Pró-reitoria no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão, especialmente no que se refere aos prazos de envio de contratos e termos aditivos de professores substitutos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
005/2021	DTI	Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie e promova a criação de um núcleo de segurança da informação e que busque a composição desse núcleo por meio dos diversos servidores existentes nas áreas de TI de todo o IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie e promova a capacitação dos integrantes do núcleo de segurança da informação com conhecimentos técnicos específicos na área de backups e cópias de segurança.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a atualização da Política de Segurança da Informação do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização dos inventários de ativos de informação (dados, hardware, software e instalações) no âmbito do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que diligencie junto ao Senhor Reitor, dando ciência de situação crítica enfrentada e da urgente necessidade de atendimento aos normativos e orientações emanadas pelo próprio TCU em relação à estrutura de equipe para tratar das questões de segurança da informação.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a elaboração de documentos que estabeleçam os papéis e responsabilidades pela segurança da informação de servidores, fornecedores e terceiros, de acordo com a Política de Segurança da Informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
006/2021	PROGEP/UGI/ Vice-Reitoria	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que avalie a possibilidade de orientar todos os membros da alta administração a considerarem a inserção de capacitação específica para gestores no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFSul ou a realização de módulos de treinamento e capacitação no âmbito da Gestão de Lideranças.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que avalie a possibilidade de reestruturar sua composição, de modo a proporcionar uma atuação mais efetiva no âmbito da instituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a revisão do Plano de Integridade do IFSul, com consequente identificação e reavaliação dos riscos para a integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a disseminação das informações e orientações sobre as questões de integridade, junto à comunidade do IFSul, no intuito de fortalecer as estruturas de integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova o fortalecimento das estruturas de integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova estudos quanto ao dimensionamento de pessoal, no âmbito da gestão de riscos, de modo a ocorrer melhor aproveitamento da força de trabalho disponível no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Vice-Reitora que providencie a atualização das informações publicadas na seção específica Transparência e prestação de contas, no site do IFSul, com vistas ao atendimento do art. 8º, §3º, inciso VI da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Vice-Reitora que promova estudos sobre a criação de documento institucional, o qual defina competências para publicações na seção específica Transparência e prestação de contas, no site do IFSul, de modo a especificar pessoas e setores responsáveis pela juntada e publicação de informações, com vistas a maior transparência e ao atendimento da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a prestação de esclarecimento em relação a 180 (cento e oitenta) indícios que estão aguardando esclarecimento no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Fonte: planos de providências do ciclo de monitoramento de 2020/1

Sobre o Quadro 5, cabem as seguintes observações: (a) o Câmpus Passo Fundo se manifestou no ciclo 2021/1, e, no ciclo 2021/2, manifestou-se apenas sobre uma recomendação; (b) O Núcleo de Apoio à Correição (NUCOR) não se manifestou nos ciclos 2021/1 e 2021/2; e (c) as recomendações do Relatório n. 006/2019 foram dirigidas à Diretoria de Projetos e Obras (DPO), mas por alteração regimental, as competências foram transferidas à Diretoria Executiva da Reitoria (DER).

## 5. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria em 2021

Houve, no decorrer de 2021, fatos que causaram impacto na execução dos serviços de auditoria e no funcionamento da UAIG como um todo. Dentre estes, é relevante destacar o que segue:

(a) o fato que determinou diversas restrições e limitações ao trabalho de auditoria foi a ocorrência da pandemia de Covid-19, a qual ensejou a suspensão de todas as atividades presenciais do IFSul a partir de 16 de março de 2020, como medida de segurança para servidores, terceirizados, estudantes e toda comunidade que, de alguma forma, tem acesso à instituição. Embora no exercício de 2021 já tenha sido executado um maior número de serviços de auditoria em comparação ao ano anterior, é inegável que os impactos provocados pela pandemia na instituição tiveram reflexo direto no desempenho das atividades da UAIG;

(b) a cessão de um servidor para atuar na ANS, em maio/2021, e a

recomposição do quadro funcional em agosto/2021 impediu a realização de todos os serviços de auditoria previstos no PAINT/2021;

(c) houve atrasos consideráveis nas manifestações dos gestores em relação a solicitações de auditorias e relatórios preliminares, somando 123 dias, o que corresponde, aproximadamente, a quatro meses de trabalho de um auditor (a equipe conta com três membros que executam serviços de auditoria);

(d) duas instâncias de governança (Núcleo de Apoio à Correição e Núcleo de Governança, Riscos e Controle) deixaram de responder solicitações de auditoria, fato, até o presente momento, que nunca havia ocorrido no trabalho da UAIG;

(e) duas unidades auditadas deixaram de se manifestar, parcial ou integralmente, no processo de monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG, conforme descrito na seção pertinente, apesar de ter havido alertas por meios formais (memorandos e e-mail) e informais.

## 6. Ações de capacitação dos integrantes da UAIG

No decorrer do exercício de 2021, os servidores integrantes da UAIG participaram das capacitações constantes do Quadro 6. Todas essas capacitações foram realizadas de forma remota, em virtude da pandemia de Covid-19.

Quadro 6 – Capacitações realizadas pelos servidores da UAIG em 2021		
SERVIDOR	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Henrique Ziglia Maia	Curso “Técnicas de Auditoria Interna Governamental”, ENAP, maio/2021	24h
	53º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 28/06/2021 a 02/07/2021	20h
	Curso “Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco”, UNAMEC, de 13 a 16/07/2021	14h
	V Fórum Nacional de Controle – Educação pós-pandemia: desafios e oportunidades, Instituto Serzedello Corrêa, de 4 a 5/11/2021	11h
	54º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 8 a 12/11/2021	20h
Laerte Radtke Karnopp	53º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 28/06/2021 a 02/07/2021	20h
	Curso “Prática para Implementação da Gestão de Risco nas IFEs”, Associação FONAI-MEC, de outubro a novembro de 2021	20h
	54º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 8 a 12/11/2021	20h
Laís Milena Rosa Corrêa	Curso “Prática para Implementação da Gestão de Risco nas IFEs”, Associação FONAI-MEC, de outubro a novembro de 2021	20h
	54º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 8 a 12/11/2021	20h
Viviane Koschier Buss Mendes	53º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 28/06/2021 a 02/07/2021	20h
	Curso “Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco”, UNAMEC, de 25 a 28/10/2021	14h
	54º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 8 a 12/11/2021	20h

Fonte: certificados de participação

## 7. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG

O registro de benefícios financeiros e não financeiros é prática determinada pela IN SFCI n. 4, de 11 de junho de 2018. No exercício de 2021, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental, a partir das recomendações expedidas desde o ano de 2017 e atendidas pela gestão.

De acordo com a IN SFCI n. 4/2018, os benefícios podem ser financeiros, contabilizando o valor de gastos indevidos evitados ou valores

recuperados, ou não financeiros, referentes às dimensões missão, visão e/ou resultado e pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussão transversal, estratégica ou tático-operacional.

O Quadro 7 apresenta uma síntese dos benefícios registrados em cada classe, dimensão e repercussão.

Quadro 7 – Benefícios decorrentes da atuação da UAIG contabilizados em 2021			
<b>BENEFÍCIOS FINANCEIROS</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Valor R\$</b>		
Gastos indevidos evitados	-		
Valores recuperados	2.192,64		
<b>BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS</b>			
<b>Dimensão afetada</b>	<b>Repercussão</b>		
	<b>Transversal</b>	<b>Estratégica</b>	<b>Tático-operacional</b>
Missão, visão e/ou resultado	-	1	1
Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	-	-	20

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 15 mar. 2022

## 8. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)

A UAIG ainda não possui PGMQ instituído. Não obstante, algumas ações voltadas ao aprimoramento da qualidade de sua atuação já vêm sendo desenvolvidas:

- a) realização de reuniões de busca conjunta de soluções, realizadas com os gestores no momento da entrega do relatório preliminar de auditoria e antes das manifestações finais da gestão. Essa reunião subsidia a identificação das causas das constatações encontradas, bem como auxilia na elaboração de recomendações que sejam factíveis;
- b) realização de reuniões periódicas com o Senhor Reitor, autoridade máxima do IFSul, para apresentar os trabalhos realizados e dar conhecimento das constatações identificadas nos trabalhos de auditoria;
- c) ampliação das atividades de monitoramento das recomendações expedidas, de modo a realizar o acompanhamento em mais de um ciclo anual, o que permite verificar a aderência dos gestores, além de incentivar a implementação de providências.

Nos últimos exercícios, foram dados alguns importantes passos em direção à instituição de um PGMQ no âmbito da UAIG do IFSul. O Regimento Interno da UAIG, aprovado pela Resolução CONSUP n. 026/2020, de 30 de novembro de 2020, estabeleceu, em seu artigo 21, as diretrizes a serem observadas na construção do documento. Nessa linha, a UAIG está realizando *benchmarking* para identificar boas práticas de

outras instituições, principalmente de ensino, que possam subsidiar a instituição de seu PGMQ.

Porém, no exercício de 2021, não foi possível à UAIG construir seu PGMQ, tendo em vista os fatos já apresentados na seção 5 deste Relatório, em especial a falta de um servidor por período considerável.

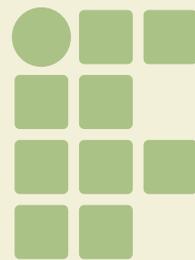
## 9. Considerações finais

O presente Relatório apresentou os resultados dos trabalhos da UAIG executados a partir do PAINT/2021 e a situação das recomendações monitoradas e em monitoramento. Além disso, buscou avaliar os impactos causados por sua atuação na instituição, bem como indicar fatores externos de influência no seu trabalho.

Ressalta-se a preocupação da UAIG na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho, visando a desenvolver os necessários planejamentos e os controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do IFSul.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente Relatório encontram-se à disposição na UAIG.

Pelotas, 23 de março de 2022  
Laerte Radtke Karnopp,  
Auditor-geral



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul-rio-grandense